



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SANTANA DO IPANEMA
DIREÇÃO GERAL**

COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

**CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE RESUMOS E APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS NA
SEMANA INTEGRADA DE TECNOLOGIA, CIÊNCIA E CULTURA – SITECC 2026**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – Ifal, Campus Santana do Ipanema, por meio da Comissão Organizadora da Semana Integrada de Tecnologia, Ciência e Cultura – SITECC 2026, torna pública a chamada para submissão de resumos e apresentação de trabalhos na modalidade Comunicação Oral, nos termos desta Chamada.

A SITECC é um evento acadêmico, científico, tecnológico e cultural realizado anualmente pelo Ifal Campus Santana do Ipanema e tem como finalidade promover a socialização do conhecimento produzido no âmbito da Instituição, favorecer a integração entre diferentes níveis e modalidades de ensino e valorizar projetos, experiências e produções desenvolvidos na comunidade acadêmica.

A edição de 2026 será realizada entre os dias 23 e 26 de setembro de 2026, no Ifal Campus Santana do Ipanema.

SITECC 2026 — INFORMAÇÕES ESSENCIAIS PARA SUBMISSÃO	
IMPORTANTE: Este quadro apresenta apenas uma síntese das principais informações. A submissão do trabalho implica conhecimento e concordância com todas as normas e condições estabelecidas nesta Chamada .	
INFORMAÇÃO	REGRA PRINCIPAL
Quem pode participar?	Estudantes regularmente matriculados(as) e também egressos(as) - de 2023, 2024 e 2025 - dos cursos do Ifal Campus Santana do Ipanema admitidos por esta Chamada.
Quais trabalhos podem ser submetidos?	Trabalhos concluídos ou em andamento, desenvolvidos no âmbito do Campus, decorrentes de pesquisa, inovação, extensão, ensino, TCC ou outras experiências acadêmicas compatíveis com a SITECC.
Orientação	O trabalho deverá ter sido desenvolvido sob orientação de docente do Ifal Campus Santana do Ipanema. O(A) orientador(a) não é contabilizado(a) como autor(a).
Número de autores(as)	Até 3 autores(as) por trabalho. Projetos com equipes maiores deverão indicar, no máximo, três estudantes para a submissão.
Limite por participante	Cada estudante ou egresso(a) poderá participar de até 2 trabalhos, considerando conjuntamente autoria e coautoria.
Eixos temáticos	I – Ciências Agrárias, Ambiente e Sustentabilidade; II – Educação, Linguagens, Cultura e Tecnologias; III – Gestão, Administração e Desenvolvimento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SANTANA DO IPANEMA
DIREÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Resumo	Entre 300 e 400 palavras, além do título e de 3 a 5 palavras-chave. Deve apresentar contextualização/justificativa, objetivo, procedimentos ou percurso de desenvolvimento, resultados/produtos/contribuições/impactos conforme a natureza e o estágio do trabalho e síntese conclusiva.
Trabalhos em andamento	São aceitos. Não é necessário possuir resultados finais, desde que o estágio do trabalho e seus resultados parciais, contribuições, produtos, impactos ou resultados esperados sejam adequadamente apresentados.
Como submeter?	Exclusivamente pelo Google Forms, no link a seguir: https://forms.gle/n91qgg17X5dfH8Dx7
Período de submissão	de 22/08 a 08/09/2026. Não há expectativa de prorrogação.
Resultado dos resumos	16/09/2026.
Inscrição no evento	Após a aprovação, os(as) autores(as) deverão seguir as orientações da Comissão Organizadora, nos dias 17 e 18/09, para efetivar a inscrição na plataforma do evento, etapa necessária à certificação.
Apresentação	Comunicação oral de até 20 minutos, obrigatoriamente com utilização do template oficial da SITECC 2026.
Reconhecimento	Os trabalhos poderão concorrer a Menção de Destaque e Menção Honrosa, de acordo com o eixo temático e a categoria Júnior ou Pleno.
SITECC 2026	23 a 26 de setembro de 2026, no Ifal Campus Santana do Ipanema.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. A chamada de trabalhos da SITECC 2026 tem como objetivos:

- I – promover a divulgação e a socialização de conhecimentos produzidos no âmbito do Ifal Campus Santana do Ipanema;
- II – proporcionar espaço para apresentação e discussão de projetos e experiências acadêmicas desenvolvidos nos diferentes níveis e modalidades de ensino ofertados pelo Campus;
- III – estimular a participação discente em atividades de pesquisa, extensão, ensino, inovação e produção acadêmica, científica, tecnológica, educacional, social e cultural;
- IV – valorizar a produção desenvolvida por estudantes e egressos(as) sob orientação de docentes do Ifal Campus Santana do Ipanema;
- V – favorecer o diálogo entre diferentes áreas do conhecimento, cursos e níveis de formação;
- VI – contribuir para a formação acadêmica, científica e profissional dos(as) participantes;
- VII – reconhecer trabalhos que se destaquem pela qualidade de sua elaboração e apresentação, por meio da concessão de Menção de Destaque e Menção Honrosa, nos termos desta Chamada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SANTANA DO IPANEMA
DIREÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

2. DOS TRABALHOS ELEGÍVEIS

2.1. Poderão ser submetidos trabalhos desenvolvidos ou em desenvolvimento no âmbito do Ifal Campus Santana do Ipanema e orientados por docente vinculado(a) ao Campus.

2.2. Serão aceitos trabalhos decorrentes de:

- I – projetos de pesquisa;
- II – projetos de inovação científica ou tecnológica;
- III – projetos de extensão;
- IV – projetos de ensino;
- V – Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC;
- VI – outras experiências acadêmicas, científicas, tecnológicas, educacionais, sociais ou culturais desenvolvidas sob orientação docente, cuja natureza seja compatível com os objetivos da SITECC.

2.3. Poderão ser submetidos tanto trabalhos concluídos quanto trabalhos em andamento, não sendo obrigatória a existência de resultados finais no momento da submissão.

2.4. Nos trabalhos em andamento, poderão ser apresentados, conforme sua natureza e estágio de desenvolvimento:

- I – resultados parciais;
- II – produtos ou etapas já desenvolvidas;
- III – observações preliminares;
- IV – resultados esperados;
- V – contribuições previstas;
- VI – impactos já identificados ou esperados sobre determinada comunidade, grupo, instituição ou contexto;
- VII – outras evidências pertinentes ao estágio de execução do projeto.

2.5. Não será admitida a submissão de proposta que corresponda apenas a uma intenção futura de realização, sem que o projeto, atividade ou trabalho acadêmico tenha sido efetivamente iniciado ou formalmente desenvolvido no âmbito do Campus.

3. DO PÚBLICO HABILITADO À SUBMISSÃO

3.1. Poderão figurar como autores(as) dos trabalhos:

- I – estudantes regularmente matriculados(as) em cursos ofertados pelo Ifal Campus Santana do Ipanema; e
- II – egressos(as) de cursos ofertados pelo Campus cuja conclusão tenha ocorrido há, no máximo, três anos letivos, compreendendo os(as) formados(as) em 2023, 2024 e 2025.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SANTANA DO IPANEMA
DIREÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

3.2. O público externo não poderá submeter ou apresentar trabalhos, salvo quando se enquadrar na condição de egresso(a) prevista no item 3.1, II.

3.3. O trabalho obrigatoriamente deverá ter sido desenvolvido no Ifal Campus Santana do Ipanema.

3.4. O(A) docente responsável pela orientação deverá ser identificado(a) no formulário exclusivamente na condição de orientador(a), não devendo ser incluído(a) na relação de autores(as) ou coautores(as).

3.5. A condição de orientador(a) não será contabilizada para o limite máximo de autores previsto nesta Chamada.

4. DA AUTORIA E DO LIMITE DE TRABALHOS

4.1. Cada resumo poderá possuir até três autores(as), independentemente do número total de integrantes do projeto ou atividade que lhe deu origem.

4.2. Nos projetos ou atividades que possuam mais de três estudantes integrantes, deverão ser indicados, para fins de submissão e apresentação na SITECC, no máximo três estudantes como autores(as) do trabalho.

4.3. A indicação dos(as) autores(as) deverá considerar a participação efetiva destes(as) no desenvolvimento do trabalho apresentado.

4.4. Cada discente ou egresso(a) poderá participar de até dois trabalhos submetidos à SITECC 2026, considerando conjuntamente sua participação na condição de autor(a) ou coautor(a).

4.5. Para efeito do limite previsto no item anterior, serão contabilizadas todas as submissões em que o(a) participante constar como autor(a), independentemente da ordem de autoria.

4.6. A submissão que resultar na participação de um(a) mesmo(a) discente ou egresso(a) em mais de dois trabalhos será indeferida pela Comissão Científica, considerando-se, para fins de validação, as submissões realizadas primeiro.

4.7. Um mesmo trabalho não poderá ser submetido mais de uma vez, ainda que com alteração na ordem dos(as) autores(as), no título ou no eixo temático.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SANTANA DO IPANEMA
DIREÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

5. DOS EIXOS TEMÁTICOS

5.1. Os trabalhos deverão ser submetidos a um dos seguintes eixos temáticos da SITECC 2026:

EIXO I – CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Compreende trabalhos relacionados, entre outros temas, às ciências agrárias, produção animal e vegetal, agropecuária, agricultura familiar, desenvolvimento rural, recursos naturais, meio ambiente, sustentabilidade, agroecologia, tecnologias aplicadas ao campo e temas correlatos.

EIXO II – EDUCAÇÃO, LINGUAGENS, CULTURA E TECNOLOGIAS

Compreende trabalhos relacionados, entre outros temas, à educação, práticas pedagógicas, formação docente, ensino e aprendizagem, diversidade, inclusão, linguagens, literatura, língua, comunicação, cultura, artes, tecnologias educacionais, cultura digital e temas correlatos.

EIXO III – GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Compreende trabalhos relacionados, entre outros temas, à administração, gestão pública e privada, empreendedorismo, economia, organizações, inovação, processos administrativos, gestão de pessoas, desenvolvimento local e regional, políticas públicas e temas correlatos.

5.2. O eixo deverá ser indicado pelo(a) responsável pela submissão no formulário eletrônico.

5.3. A Comissão Científica poderá, mediante análise do conteúdo, realocar o trabalho para outro eixo temático, quando considerar que a alteração proporciona enquadramento acadêmico mais adequado.

5.4. A eventual alteração de eixo realizada pela Comissão Científica não implicará desclassificação do trabalho nem necessidade de nova submissão.

6. DAS CATEGORIAS

6.1. Para fins de organização das apresentações, avaliação e concessão das menções da SITECC 2026, os trabalhos serão organizados em duas categorias:

I – CATEGORIA JÚNIOR - Destinada aos trabalhos vinculados aos cursos técnicos integrados ao ensino médio do Ifal Campus Santana do Ipanema:

a) Técnico Integrado em Administração;

b) Técnico Integrado em Agropecuária.

II – CATEGORIA PLENO - Destinada aos trabalhos vinculados:

a) ao Curso Técnico Subsequente em Agropecuária;

b) ao Bacharelado em Administração;

c) às licenciaturas ofertadas pela Universidade Aberta do Brasil – UAB/IFAL;

d) à Especialização em Educação e Diversidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SANTANA DO IPANEMA
DIREÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

6.2. Os trabalhos apresentados por egressos(as) permanecerão vinculados à categoria correspondente ao curso no qual o projeto ou atividade foi desenvolvido.

6.3. Em situações envolvendo equipes compostas por estudantes pertencentes a cursos ou níveis distintos, caberá à Comissão Científica definir a categoria de enquadramento, considerando a vinculação institucional e a natureza do projeto apresentado.

7. DA SUBMISSÃO

7.1. A submissão será realizada exclusivamente por meio de formulário eletrônico do Google Forms, disponível no endereço: <https://forms.gle/n91qgg17X5dfH8Dx7>

7.2. O período de submissão será de 22 de agosto a 8 de setembro de 2026. Não há expectativa de prorrogação de prazos para submissão de resumos.

7.3. Não serão aceitas submissões encaminhadas por e-mail, aplicativos de mensagem, documentos impressos ou qualquer outro meio diferente daquele estabelecido nesta Chamada.

7.4. No ato da submissão, deverão ser informados, entre outros dados solicitados no formulário:

I – título do trabalho;

II – nome completo dos(as) autores(as);

III – curso de vinculação;

IV – situação de cada participante, quando solicitado, como estudante ou egresso(a);

V – nome completo do(a) orientador(a);

VI – natureza do trabalho ou projeto;

VII – eixo temático pretendido;

VIII – resumo;

IX – palavras-chave;

X – demais informações solicitadas no formulário.

7.5. O preenchimento correto e integral das informações é de responsabilidade do(a) responsável pela submissão.

7.6. Ao realizar a submissão, os(as) autores(as) declaram conhecer e concordar integralmente com as regras estabelecidas nesta Chamada.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SANTANA DO IPANEMA
DIREÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

8. DAS NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO RESUMO

8.1. O resumo deverá possuir entre 300 e 400 palavras, não computados neste limite o título e as palavras-chave.

8.2. O texto deverá ser redigido em língua portuguesa, com linguagem acadêmica clara, objetiva, coesa e adequada à norma-padrão.

8.3. O resumo deverá apresentar, de maneira articulada e compatível com a natureza do trabalho, os elementos necessários à compreensão do projeto ou experiência.

8.4. São elementos essenciais do resumo:

I – Contextualização e justificativa

Apresentação sucinta do tema, problema, necessidade, demanda, contexto ou situação que motivou o desenvolvimento do trabalho, evidenciando sua pertinência.

II – Objetivo

Indicação clara do objetivo geral ou propósito principal do projeto, estudo, intervenção, atividade ou experiência.

III – Procedimentos metodológicos ou percurso de desenvolvimento

Descrição sintética de como o trabalho foi, está sendo ou será desenvolvido em suas etapas já planejadas, podendo compreender, conforme a natureza da proposta, procedimentos de pesquisa, estratégias de intervenção, ações pedagógicas, atividades extensionistas, desenvolvimento de produtos, levantamento ou análise de dados, oficinas, práticas profissionais, processos de criação, atividades de campo, entre outros.

IV – Desenvolvimento, resultados, produtos, contribuições ou impactos

Apresentação dos principais resultados alcançados, quando existentes, ou dos resultados parciais, produtos desenvolvidos, ações realizadas, aprendizagens produzidas, contribuições identificadas, impactos observados ou esperados e demais elementos pertinentes ao estágio de desenvolvimento e à natureza do trabalho.

V – Síntese conclusiva

Indicação sintética da relevância do trabalho, de suas principais contribuições, de seu estágio atual ou de seus possíveis desdobramentos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SANTANA DO IPANEMA
DIREÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

8.5. Os elementos indicados no item 8.4 deverão compor um texto articulado, não sendo obrigatório o emprego de subtítulos internos como "Introdução", "Metodologia", "Resultados" ou equivalentes.

8.6. A estrutura do resumo deverá respeitar a natureza específica de cada trabalho. Assim, trabalhos de pesquisa não serão obrigados a apresentar impactos comunitários quando estes não forem pertinentes, da mesma forma que projetos de extensão, ensino, inovação ou intervenção não serão avaliados pela exigência de resultados característicos exclusivamente de pesquisas científicas.

8.7. Trabalhos ainda em desenvolvimento não serão prejudicados pela inexistência de resultados finais, desde que o resumo:

I – indique claramente o estágio de execução;

II – apresente, quando existentes, resultados ou evidências parciais; e

III – explicita adequadamente as contribuições, resultados esperados, produtos, impactos ou desdobramentos previstos, conforme a natureza do projeto.

8.8. Após o resumo, deverão ser apresentadas de três a cinco palavras-chave, separadas por ponto e vírgula.

8.9. Não deverão ser inseridos no campo destinado ao resumo:

I – tabelas;

II – gráficos;

III – imagens;

IV – notas de rodapé;

V – listas de referências bibliográficas;

VI – citações extensas;

VII – outros elementos incompatíveis com a natureza de um resumo acadêmico.

8.10. Quando indispensável, conceitos ou autores poderão ser mencionados sinteticamente no próprio texto, sem inclusão de lista de referências ao final.

9. DA ANÁLISE DE CONFORMIDADE

9.1. Antes da atribuição da nota acadêmico-científica, as submissões serão verificadas quanto ao atendimento às condições estabelecidas nesta Chamada.

9.2. Constituem requisitos para que o trabalho seja encaminhado à avaliação:

I – enquadramento do trabalho nas condições de elegibilidade previstas nesta Chamada;

II – atendimento às regras relativas aos(as) autores(as) e ao(à) orientador(a);

III – respeito ao limite de três autores(as);

IV – respeito ao limite individual de até dois trabalhos por participante discente ou egresso(a);

V – preenchimento integral das informações obrigatórias no formulário;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SANTANA DO IPANEMA
DIREÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- VI – apresentação de resumo com extensão entre 300 e 400 palavras;
- VII – presença dos elementos essenciais previstos no item 8.4;
- VIII – indicação das palavras-chave;
- IX – compatibilidade do trabalho com pelo menos um dos eixos temáticos da SITECC;
- X – respeito às demais normas previstas nesta Chamada.

9.3. O descumprimento de requisito obrigatório poderá resultar no indeferimento da submissão, independentemente da avaliação de mérito acadêmico-científico.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESUMOS

10.1. Os trabalhos considerados habilitados na análise de conformidade serão encaminhados à Comissão Científica da SITECC 2026.

10.2. A Comissão Científica será constituída por servidores(as) com formação e/ou experiência compatíveis com os eixos temáticos do evento.

10.3. Cada resumo receberá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

10.4. Quando o trabalho for apreciado por mais de um(a) avaliador(a), sua nota será obtida pela média aritmética das avaliações atribuídas.

10.5. A avaliação considerará objetivamente:

- I – adequação ao eixo temático e à natureza do evento, observando-se a pertinência acadêmica, científica, tecnológica, educacional, social ou cultural do trabalho;
- II – clareza da contextualização e da justificativa, permitindo identificar o tema, problema, demanda ou situação que fundamenta o desenvolvimento do trabalho;
- III – clareza e consistência dos objetivos, verificando-se sua identificação e sua relação com o restante do resumo;
- IV – adequação dos procedimentos metodológicos ou do percurso de desenvolvimento, considerando sua compatibilidade com os objetivos e com a natureza específica do trabalho;
- V – consistência na apresentação do estágio de desenvolvimento, resultados, resultados parciais, produtos, contribuições, impactos ou resultados esperados, conforme aplicável à natureza e ao estágio do trabalho;
- VI – articulação e coerência interna, considerando a relação entre contextualização, objetivos, procedimentos, desenvolvimento e resultados ou contribuições;
- VII – relevância e contribuição do trabalho, considerando seu potencial acadêmico, científico, tecnológico, educacional, profissional, social, cultural, institucional ou comunitário;
- VIII – qualidade da redação, considerando clareza, objetividade, coesão, coerência e adequação da linguagem;
- IX – atendimento às normas de elaboração do resumo estabelecidas nesta Chamada.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SANTANA DO IPANEMA
DIREÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

10.6. Os critérios previstos neste item serão detalhados em instrumento próprio de avaliação destinado à Comissão Científica, com vistas à padronização da atribuição das notas.

10.7. Será considerado APROVADO para apresentação na SITECC 2026 o trabalho que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

10.8. Será considerado NÃO APROVADO o trabalho que:

I – obtiver nota inferior a 7,0 (sete); ou

II – for indeferido por descumprimento das condições obrigatórias desta Chamada.

10.9. A aprovação do resumo implica autorização para apresentação do trabalho na SITECC, condicionada ao cumprimento das demais orientações da Comissão Organizadora.

11. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

11.1. O resultado da avaliação dos resumos será divulgado em 16 de setembro de 2026, nos canais institucionais utilizados pela Comissão Organizadora.

11.2. O resultado apresentará a situação dos trabalhos submetidos, podendo conter, entre outras informações:

I – título do trabalho;

II – autoria;

III – orientador(a);

IV – eixo temático;

V – categoria;

VI – situação da submissão.

11.3. A decisão da Comissão Científica quanto à avaliação dos resumos será definitiva.

11.4. Não caberá recurso contra o resultado da avaliação dos resumos.

11.5. A programação completa das apresentações será publicada em 21 de setembro de 2026.

12. DAS SESSÕES DE COMUNICAÇÃO ORAL

12.1. Todos os trabalhos aprovados serão apresentados na modalidade Comunicação Oral durante a SITECC 2026.

12.2. Os trabalhos serão distribuídos em sessões de comunicação organizadas, preferencialmente, de acordo com:

I – eixo temático;

II – categoria;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SANTANA DO IPANEMA
DIREÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

III – proximidade temática entre os trabalhos;

IV – disponibilidade de espaços e horários na programação do evento.

12.3. A definição de data, horário e local de apresentação será de responsabilidade da Comissão Organizadora.

12.4. Os(As) autores(as) deverão observar rigorosamente a programação publicada, não sendo garantida a possibilidade de alteração de data ou horário por solicitação individual.

12.5. Cada trabalho disporá de até 20 (vinte) minutos para apresentação.

12.6. A apresentação deverá ser realizada por pelo menos um(a) dos(as) autores(as) indicados(as) no ato da submissão, podendo contar com a participação dos demais autores do trabalho.

12.7. O(A) orientador(a) não poderá substituir os(as) estudantes ou egressos(as) na apresentação do trabalho.

12.8. As sessões serão coordenadas por membro designado pela Comissão Organizadora ou pela Comissão Científica.

12.9. Orientações complementares sobre o funcionamento das sessões, organização dos espaços, sequência das apresentações e momentos de interação com o público poderão ser divulgadas juntamente com a programação ou em documento específico.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SANTANA DO IPANEMA
DIREÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

13. DO MODELO OBRIGATÓRIO DE APRESENTAÇÃO

13.1. A Comissão Organizadora disponibilizará template oficial de apresentação de slides da SITECC 2026.

13.2. O uso do template será obrigatório para todos os trabalhos aprovados.

13.3. Não serão admitidas apresentações elaboradas integralmente em modelo visual diverso daquele disponibilizado pela Organização.

13.4. Os(As) autores(as) poderão adaptar a quantidade e a distribuição do conteúdo às características do trabalho, desde que preservadas as orientações, a identidade visual e os elementos obrigatórios estabelecidos no template.

13.5. O cumprimento das orientações relativas ao template e à organização da apresentação será considerado na avaliação da comunicação oral.

13.6. O template será disponibilizado diretamente aos(às) autores(as) após a publicação do resultado das avaliações, por meio dos contatos fornecidos no momento da submissão dos resumos.

14. DA AVALIAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES

14.1. As comunicações orais serão avaliadas durante as sessões por membros designados pela Comissão Científica da SITECC 2026.

14.2. Cada apresentação receberá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

14.3. A avaliação da apresentação oral considerará critérios definidos em instrumento específico da Comissão Científica, incluindo, entre outros:

- I – domínio do conteúdo apresentado;
- II – clareza e organização da exposição;
- III – coerência entre o resumo aprovado e o trabalho apresentado;
- IV – capacidade de apresentar adequadamente objetivos, procedimentos e resultados, impactos, produtos, contribuições ou estágio de desenvolvimento do trabalho;
- V – qualidade da comunicação oral;
- VI – utilização adequada dos recursos de apresentação;
- VII – observância do tempo estabelecido;
- VIII – atendimento ao template e às orientações da SITECC;
- IX – capacidade de responder a questionamentos e dialogar sobre o trabalho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SANTANA DO IPANEMA
DIREÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

14.4. Quando houver mais de um(a) avaliador(a) para a apresentação, a nota da comunicação oral corresponderá à média aritmética das notas atribuídas.

15. DA NOTA FINAL DO TRABALHO

15.1. Para os trabalhos efetivamente apresentados na SITECC 2026, será calculada uma Nota Final – NF, considerando:

- I – a nota obtida na avaliação do resumo, com peso 4 (quatro); e
- II – a nota obtida na apresentação oral, com peso 6 (seis).

15.2. A Nota Final será calculada conforme a seguinte fórmula:

$$NF = (NR \times 4 + NA \times 6) \div 10$$

em que:

NF = Nota Final do trabalho;

NR = Nota do Resumo;

NA = Nota da Apresentação.

15.3. A ponderação estabelecida busca reconhecer tanto a qualidade acadêmica da submissão escrita quanto, com maior peso, a capacidade dos(as) autores(as) de socializar, explicar e discutir o trabalho durante a SITECC.

15.4. Somente trabalhos efetivamente apresentados poderão obter Nota Final e concorrer às menções previstas nesta Chamada.

16. DAS MENÇÕES DE DESTAQUE E MENÇÕES HONROSAS

16.1. A SITECC 2026 concederá Menção de Destaque e Menção Honrosa aos trabalhos que se sobressaírem no conjunto das atividades avaliadas durante o evento.

16.2. As menções serão atribuídas considerando:

- I – os três eixos temáticos da SITECC 2026;
- II – as categorias Júnior e Pleno;
- III – a Nota Final calculada conforme o item 15 desta Chamada;
- IV – a qualidade acadêmica, científica, tecnológica, educacional, social ou cultural dos trabalhos;
- V – critérios complementares estabelecidos pela Comissão Científica para assegurar isonomia na avaliação e solucionar eventuais situações de empate ou equivalência de desempenho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SANTANA DO IPANEMA
DIREÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

16.3. A classificação para fins de menção será realizada separadamente entre trabalhos enquadrados nas categorias Júnior e Pleno.

16.4. A Comissão Científica poderá estabelecer procedimentos complementares para a definição das menções, desde que preservados os critérios gerais e a fórmula de cálculo da Nota Final previstos nesta Chamada.

16.5. As Menções de Destaque e Menções Honrosas constituem formas de reconhecimento acadêmico dos trabalhos apresentados e serão registradas por meio de certificação específica ou outro instrumento institucional definido pela Organização.

17. DA AUSÊNCIA NA APRESENTAÇÃO

17.1. O trabalho aprovado que não for apresentado por pelo menos um(a) dos(as) autores(as) indicados(as) na submissão será considerado não apresentado.

17.2. A ausência na apresentação implicará:

I – impossibilidade de atribuição da nota referente à comunicação oral;

II – impossibilidade de cálculo da Nota Final;

III – impossibilidade de concorrência à Menção de Destaque ou Menção Honrosa;

IV – não emissão de certificado de apresentação do trabalho.

18. DA CERTIFICAÇÃO

18.1. Os trabalhos efetivamente apresentados durante a SITECC 2026 farão jus à certificação correspondente.

18.2. O certificado de apresentação deverá identificar, sempre que tecnicamente possível:

I – título do trabalho;

II – autores(as);

III – orientador(a);

IV – modalidade de apresentação;

V – evento;

VI – edição e ano.

18.3. A simples submissão ou aprovação do resumo, sem a efetiva apresentação durante o evento, não assegura a emissão de certificado de apresentação.

19. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
-------	------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SANTANA DO IPANEMA
DIREÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Publicação da Chamada para Submissão de Resumos	21/08/2026
Início do período de submissão de resumos	22/08/2026
Encerramento do período de submissão <i>Observação: não há expectativa de prorrogação desse prazo</i>	08/09/2026 <i>Até 23:59h, no horário de Brasília</i>
Avaliação dos resumos pela Comissão Científica	09/09 a 15/09/2026
Publicação do resultado da avaliação dos resumos	16/09/2026
Efetivação da inscrição no evento*	17/09 e 18/09/2026
Publicação da programação completa	21/09/2026
Início da SITECC 2026	23/09/2026
Realização da SITECC 2026	23/09 a 26/09/2026

* Após a aprovação do resumo, os(as) autores(as) serão contatados(as) pela Comissão Organizadora da SITECC 2026, nos dias 17 e 18 de setembro, e receberão orientações específicas para a efetivação da inscrição em plataforma própria do evento. Essa etapa é indispensável para o registro da participação e para a posterior emissão dos certificados. Por isso, todos(as) os(as) autores(as) de trabalhos aprovados deverão acompanhar atentamente os canais de comunicação da SITECC 2026, bem como o e-mail e os demais contatos informados no momento da submissão, a fim de não perder o prazo e as orientações para conclusão da inscrição.

20. DAS RESPONSABILIDADES DOS(AS) AUTORES(AS)

20.1. São responsabilidades dos(as) autores(as):

- I – fornecer informações verdadeiras e completas no formulário de submissão;
 - II – garantir que todas as pessoas indicadas como autoras tenham participado efetivamente do desenvolvimento do trabalho;
 - III – observar os limites de autoria e de submissões estabelecidos nesta Chamada;
 - IV – obter ciência e anuência do(a) orientador(a) antes da submissão;
 - V – acompanhar as publicações e comunicações oficiais referentes à SITECC;
 - VI – cumprir as normas e os horários estabelecidos para as apresentações;
 - VII – utilizar rigorosamente o template oficial;
 - VIII – apresentar conteúdo compatível com aquele submetido e aprovado;
 - IX – observar princípios éticos e de integridade acadêmica na elaboração e apresentação do trabalho;
 - X – respeitar direitos autorais, de imagem, de propriedade intelectual e demais normas aplicáveis ao material utilizado.
-



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SANTANA DO IPANEMA
DIREÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

21. DA INTEGRIDADE ACADÊMICA

21.1 DA ÉTICA E DA AUTORIA

21.1.1 Os trabalhos submetidos deverão observar os princípios de ética e integridade acadêmica.

21.1.2. Os(As) autores(as) são responsáveis pela originalidade do texto submetido e pela adequada atribuição de autoria às ideias, dados, imagens, materiais e produções utilizados.

21.1.3. A identificação de plágio, fabricação ou falsificação de dados, atribuição indevida de autoria ou outra forma de violação da integridade acadêmica poderá resultar, a qualquer tempo, na desclassificação do trabalho.

21.1.4. Quando o desenvolvimento do trabalho estiver sujeito a exigências de natureza ética, legal ou institucional específicas, caberá aos(às) autores(as) e ao(à) orientador(a) assegurar o cumprimento das normas aplicáveis.

21.2 DO USO DE FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

21.2.1 É permitido o uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA), inclusive de Inteligência Artificial generativa, como recurso de apoio ao desenvolvimento, à sistematização, à revisão e à apresentação dos trabalhos submetidos à SITECC 2026, desde que sua utilização observe os princípios da ética, da integridade acadêmica, da transparência e da responsabilidade autoral.

21.2.2 O uso de ferramentas de IA não transfere a autoria nem a responsabilidade pelo conteúdo produzido, permanecendo os(as) autores(as) e o(a) orientador(a) integralmente responsáveis pelas informações, argumentos, dados, referências, imagens, resultados, análises e demais conteúdos apresentados no resumo e na comunicação oral.

21.2.3 Ferramentas ou sistemas de Inteligência Artificial não poderão ser indicados como autores(as) ou coautores(as) dos trabalhos.

21.2.4 Quando utilizadas, as ferramentas de IA deverão funcionar como recursos de apoio à atividade intelectual dos(as) autores(as), não devendo substituir sua participação efetiva na concepção, no desenvolvimento, na análise, na escrita ou na apresentação do trabalho.

21.2.5 Caberá aos(às) autores(as) verificar criticamente todo conteúdo produzido ou sugerido por ferramentas de IA, especialmente quanto:

I – à veracidade e à precisão das informações;

II – à existência e à correção de referências bibliográficas, dados e fontes mencionados;

III – à ocorrência de informações inventadas, imprecisas ou descontextualizadas;

IV – à reprodução indevida de conteúdos de terceiros;

V – à ocorrência de vieses, discriminações ou outras inadequações éticas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SANTANA DO IPANEMA
DIREÇÃO GERAL**

COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

21.2.6 É vedado o uso de ferramentas de IA para:

- I – fabricar, falsificar ou manipular dados, resultados, fontes, referências ou evidências;
- II – produzir conteúdo que seja apresentado como resultado de atividade, experimento, pesquisa, intervenção, ação ou procedimento que não tenha sido efetivamente realizado;
- III – ocultar práticas de plágio ou outras violações da integridade acadêmica;
- IV – inserir, sem a devida autorização, dados pessoais, sigilosos, sensíveis, confidenciais ou informações cuja divulgação possa violar direitos de terceiros ou normas institucionais;
- V – substituir integralmente a atuação intelectual dos(as) autores(as) na elaboração ou na apresentação do trabalho.

21.2.7 Quando ferramentas de IA generativa tiverem participação substancial na produção do trabalho submetido, incluindo geração ou reelaboração significativa de textos, imagens, códigos, análises ou outros conteúdos, sua utilização deverá ser informada pelos(as) autores(as), na forma estabelecida pela Comissão Organizadora.

21.2.8 O eventual uso de ferramentas de IA não exime os(as) autores(as) do cumprimento das normas relativas à autoria, propriedade intelectual, proteção de dados, ética em pesquisa e integridade acadêmica.

21.2.9 A identificação de uso de Inteligência Artificial em desacordo com as disposições desta Chamada poderá resultar na desclassificação do trabalho, sem prejuízo de outras providências institucionais eventualmente cabíveis.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SANTANA DO IPANEMA
DIREÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A submissão de trabalho implica plena concordância dos(as) autores(as) e do(a) orientador(a) com as normas desta Chamada.

22.2. O não cumprimento das normas estabelecidas poderá resultar no indeferimento da submissão, na impossibilidade de apresentação ou na desclassificação do trabalho, conforme a etapa em que a irregularidade for identificada.

22.3. A Comissão Organizadora e a Comissão Científica poderão expedir orientações complementares necessárias à operacionalização das submissões, avaliações e sessões de comunicação, desde que não contrariem as disposições desta Chamada.

22.4. Alterações decorrentes de situações excepcionais ou necessidades de organização do evento serão comunicadas pelos canais institucionais da SITECC e/ou do Ifal Campus Santana do Ipanema.

22.5. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora da SITECC 2026, ouvida a Comissão Científica quando a matéria envolver avaliação acadêmico-científica dos trabalhos.

22.6. Esta Chamada para Submissão de Resumos entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Ipanema, 21 de agosto de 2026.

Natália Lúcia da Silva Pinto
Presidente da Comissão Organizadora da SITECC 2026
Instituto Federal de Alagoas – Campus Santana do Ipanema
(natalia.pinto@ifal.edu.br)

Wellton da Silva de Fatima
Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Instituto Federal de Alagoas – Campus Santana do Ipanema
(wellton.fatima@ifal.edu.br)
(pesquisa.santana@ifal.edu.br)